GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA EVERY TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted], casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos **FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA** - brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, CPF nº [redacted].491.041-[redacted], filho de Virgínia de Paula Menezes Bandeira e Luiz Henrique Brasil Bandeira, domiciliado nesta Capital., de um lado, e de outro, a **EVERY TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.925.028/0001-41. Endereço: SHN Quadra 01, Lote A, Bloco F, Sala 1604, Edifício Vision Work & Life, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.701-060, representada por **JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA** - brasileiro, casado, cédula de identidade nº [redacted] SSP/RJ, CPF nº[redacted].666.137- [redacted], domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O objeto deste Primeiro Termo Aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor do contrato, com o reajustamento, passará a ser R$ 411.782,57 (quatrocentos e onze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) via de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor Presidente

FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA

Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos

THIAGO PALARO DI PIETRO

Consultor Jurídico

PELA CONTRATADA: EVERY TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI

JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

EVERY TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PALARO DI PIETRO - Matr.0005652-9**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 25/07/2022, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA - Matr.0007214-h**, **Diretor(a) de Planejamento e de Gestão de Riscos**, em 25/07/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Nery de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/07/2022, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **91631028** código CRC= **4C1A07C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF